



**LEI MUNICIPAL Nº439/96 DE 19 DE AGOSTO DE 1996**

**CRIA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E INSERE NO ARTIGO 15 INCISO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº391/95 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe conferem o Artigo 72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Motorista de ambulância e inserido no Artigo 15 Inciso 2º da Lei Municipal nº391/95, com 1 (hum) cargo e padrão de vencimento 04 (quatro), com direito a percepção de insalubridade no grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salario mínimo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1996.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1996.

**IRINEU BERTANI**  
**PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19 DE AGOSTO DE 1996

**ELSON JOSE PELIN**  
**SECRETÁRIO**

